

Lei nº 311 de 28 de janeiro de 1963.

A Câmara Municipal de Parati
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiras), por mês, a partir de 1º de fevereiro de 1963 o subsídio do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em
28 de janeiro de 1963.

Ass.) Yorival Rubem de Oliveira
Vice-Prefeito em exercício